



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A propositura objetiva instituir, vinculada ao Executivo Municipal, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor em São Paulo – PRODECON, com personalidade jurídica de direito público, a qual se regerá por esta Lei e por estatutos aprovados por decreto.

Terá ela por objetivo elaborar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor, planejando e coordenando diretrizes para aquele importante segmento, atendendo a Política Nacional das Relações de Consumo.

Caberá ao PRODECON, receber, analisar, encaminhar e acompanhar o andamento das reclamações, consultas, denúncias e sugestões de consumidores ou de entidades que as representem. Também fiscalizará a execução das leis de defesa do consumidor e aplicar as respectivas sanções. Analisará produtos e inspecionará a execução de serviços, diretamente ou por meio de terceiros contratados, divulgando os resultados.

Serão órgãos superiores da Fundação, o Conselho Curador e a Diretoria, cujas constituições e competências serão regulamentadas por decreto.

A Fundação ficará isenta de todos os tributos municipais e atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, mediante contratos, convênios ou concessão de auxílios.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Embora já exista o PROCON, que atua no âmbito estadual, consideramos de bom alvitre a criação de um órgão municipal face à grande extensão territorial e a densidade da população de São Paulo.